DECRETO Nº 46.080, DE 15 DE JULHO DE 2005

Altera disposições do Decreto nº 46.037, de 4 de ju DECRETO Nº 46.080, DE 15 DE JULHO DE 2005

Altera disposições do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.

)JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. O inciso II do artigo 2° do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

((ARTIGO))'Art. 2°.

II - pela sociedade civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos: dos 'gays', das lésbicas, de bissexuais, de travestis e de transexuais.'(NR)

)Art. 2°. O artigo 3° do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

((ARTIGO)) 'Art. 3°. Os representantes da Administração Municipal e seus suplentes serão designados pelo Secretário Municipal de Participação e Parceria, a partir de indicações feitas pelos Titulares dos órgãos referidos nas alíneas 'a', 'b', 'c' 'd' e 'e' do inciso I do artigo 2º deste decreto. Parágrafo único. O Secretário Municipal de Participação e Parceria indicará o Presidente do Conselho dentre os representantes do Poder Público mencionados no inciso I, alíneas 'a' a 'e', do artigo 2º deste decreto. '(NR)

)Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2005, 452° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Especial para Participação e Parceria

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de julho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal